



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.662/2013.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL
Nº 1.652/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente.

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.652 de 03 de dezembro de 2012, passa a surtir seus efeitos jurídicos com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em toda área territorial do município de Macaíba, afetado pela estiagem”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Macaíba / RN, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal